LEI Nº 4.080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.072, de 23 de outubro de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 760.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 4.072, de 23 de outubro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319004– Contratação por Tempo Determinado.....R$ 480.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 280.000,00

TOTALR$ 760.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.072/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.11.29 14:23:25 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal